

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2018.

Of. Circ. Nº 119/18

Assunto: Decreto nº 46.335/2018, dispõe sobre o expediente nas repartições públicas estaduais nos dias em que a seleção brasileira de futebol participar da Copa do Mundo Fifa 2018

Senhor(a) Presidente,

Seguem para conhecimento as informações pertinentes ao Decreto nº 46.335, de 11.06.2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 12.06.2018.

O que houve?

O Governo do Estado do Rio de Janeiro divulgou os horários de funcionamento nas repartições públicas estaduais nos dias em que a seleção brasileira de futebol participar da Copa do Mundo Fifa 2018.

Do que trata o Decreto nº 46.335/2018?

Referida norma, prevê o funcionamento das repartições públicas estaduais, da seguinte forma:

- (i) Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no dia 22 de junho de 2018 (sexta-feira); e
- (ii) No dia 27 de junho de 2018 (quarta-feira) o expediente terá início às 9h e se encerrará às 13h.

Demais considerações?

O Decreto nº 46.335/2018 determina que o expediente será normal nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, ficando sob a responsabilidade dos respectivos gestores.

Quando entra em vigor?

Referida decreto, entra em vigor na data de sua publicação, qual seja, dia 12.06.2018.

Continuamos à inteira disposição e disponibilizamos a íntegra do Decreto nº 46.335/2018, para melhor compreensão.

Atenciosamente,



Natan Schiper
Diretor Secretário

Decreto nº 46.335, de 11 de junho de 2018

DOE-RJ de 12/06/2018 (nº 105, pág. 1)

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas estaduais nos dias em que a seleção brasileira de futebol participar da Copa do Mundo Fifa 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1.º O expediente nas repartições públicas estaduais, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol participar da Copa do Mundo FIFA 2018, será da seguinte forma:

a) Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no dia 22 de junho de 2018 (sexta-feira).

b) No dia 27 de junho de 2018 (quarta-feira) o expediente terá início às 9h e se encerrará às 13h.

Parágrafo Único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2018.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA